SERVIÇO DE BEM ESTAR À COMUNIDADE – SEBEC

PROCESSO DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA

EDITAL SEBEC Nº 025/2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEBEC 024/2021

1. O item 9.2, do Edital SEBEC nº 024/2021, passa a vigorar a seguinte redação.

> *"Conforme Lei Estadual nº 18.466/2015, fica impedido o pagamento da bolsa permanência aos estudantes contemplados que estiverem com o nome inscrito no Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual. Verificada a restrição no CADIN no momento da implantação da bolsa permanência, deve o estudante regularizar sua situação no prazo de até 60 (sessenta) dias. Caso a situação não seja regularizada no prazo determinado o estudante perderá o direito à bolsa, sendo ela repassada para o próximo da fila de espera. A consulta para verificar sua situação junto ao Cadin pode ser feita através do site https://www.cadin.pr.gov.br/Pagina/Estou-Inscrito#."*

2. Permanecem inalteradas as demais regras, condições e requisitos do Edital SEBEC nº 024/2021.

Londrina, 20 de agosto de 2021.

Betty Elmer Finatti
Diretora do SEBEC